



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1932ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 24 de janeiro de 2024.

**LOCAL:** Videoconferência.

**QUORUM:** Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Técnico Comercial Interino; e Adriana Cunha de Siqueira, Diretora Administrativa e Financeira Interina.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS****2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

**3.1.** Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 050/2024, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a revisão da NORMA PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA CODERN - NR.1040.01, que estabelece a sistemática para a padronização e elaboração de Instrumentos Normativos (IN) utilizados na Companhia Docas do Rio Grande do Norte –CODERN, relacionados às atividades e processos que necessitam ser normatizados. A referida norma tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal à norma apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002368/2024-01.

**3.1.1. Resolução 907/2024:** Aprovar a revisão da NORMA PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA CODERN - NR.1040.01, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 050/2024.

**3.2.** O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 040/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 077/2020, firmado entre a CODERN e a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA EIRELI, que tem por objeto o serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável do Porto de Natal/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2024.179 (sms-a-53). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária na Rubrica “2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 160/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002656/2024-57.

**3.2.1. Resolução 908/2024:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 077/2020, firmado entre a CODERN e a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA EIRELI.

**3.3.** O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 041/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de serviço de manutenção e cumprimento do Plano de Emergência Individual (PEI) do Porto de Natal/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2024.174 (sms-s-26). Há dotação orçamentária para o Projeto “ 2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.000856/2024-75.

**3.3.1. Resolução 909/2024:** Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de serviço de manutenção e cumprimento do Plano de Emergência Individual (PEI) do Porto de Natal/RN.

**3.4.** Em atendimento às disposições estatutárias, a Diretora Administrativa e Financeira Interina apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 049/2024, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a minuta da NORMA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE (NR.2010.14), que tem como objetivo estabelecer os critérios para pagamento de Diárias, Ajuda de Custo e Transporte para Conselheiros, Diretores, Órgãos Colaboradores, Administrador de Porto Conveniado e demais Empregados, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN. A referida Norma tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência Administrativa - GEADMI, foi revisada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos e passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, inclusive da Gerência Jurídica, a qual informa que não há óbice legal à norma apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002436/2024-23.

**3.4.1. Resolução 910/2024:** Aprovar a revisão da NORMA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE (NR.2010.14), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 049/2024.

**3.5.** O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 050/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 051/2022, firmado entre a CODERN e a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S, que tem por objeto executar os serviços de Auditoria Independente, formalizados através de emissão de Relatório e Parecer de Auditoria, registrando se as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o Fluxo de caixa, no encerramento de cada trimestre, observando o Estatuto Social da Companhia, a Legislação vigente e todas as práticas contábeis aplicadas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também reajuste de valor, passando o valor nominal de R\$ 39.236,34 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 40.554,01 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), corrigido pelo IGPM, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.030.000 - Auditoria, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 144/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2024.185 (sms-a-42).

**3.5.1. Resolução 911/2024:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 051/2022, firmado entre a CODERN e a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S.

**3.6.** O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 052/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para operadores de CFTV, destinada a dois postos no Porto de Natal, em regime de escala 12x36 horas, com cobertura ininterrupta (24/7), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2024.171 (sms-s-61). Há dotação orçamentária para a Rubrica “2.205.040.000 - Vigilância e Segurança”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002473/2024-31.

**3.6.1. Resolução 912/2024:** Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra de operadores de CFTV para operacionalizar o monitoramento do Porto de Natal /RN.

#### 4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

##### 5.1. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 31/10/2024.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS**

Diretor-Presidente  
Diretor Técnico Comercial Interino

**ADRIANA CUNHA DE SIQUEIRA**

Diretora Administrativa e Financeira interina

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 25/10/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cunha de Siqueira, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF (Interino)**, em 25/10/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 25/10/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8988933** e o código CRC **A140A788**.



Referência: Processo nº 50902.002922/2024-41



SEI nº 8988933

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320